



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

## DECRETO Nº 100 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 36, de 14 de setembro de 2016,

### DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0339.2.010 Ampliar o Atend. Amb. Emergencial e Hospitalar

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 144.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1500	Bloco de Investimentos do na Rede da Saúde	R\$ 144.000,00
	TOTAL	R\$ 144.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 14 de setembro de 2016.

**ALBERTO ARISI**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 15/09/16

Edição Nº: 1191

Jornal: J.R.

Pág: 2B